



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.002050/2024-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº [00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU](#), tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.064131/2022-87 e 71000.002050/2024-55** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado **"Seminário Nacional Intersectorial do Programa Bolsa Família (PBF)"**, que se realizará nos dias 25 e 26 de março de 2024.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Coordenador Geral	a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo	Diária de 8h	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

		controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem; b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás / certificados / impressos / pastas / brindes / sinalização e outros; d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas/avaliações / atendimento aos palestrantes e comissões); i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte.				
4	Garçom	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independentemente do tamanho do evento. Devidamente uniformizado e boa apresentação. Considerar 1 garçom a cada 20 participantes.	Diária de 8h	8	R\$ 155,94	R\$ 1.247,52
5	Intérpretes Libras	Dupla de profissionais com experiência em eventos, capacitados e qualificados para a realização de serviços de intérprete - sujeito à aprovação do Ministério. O valor do item é cotado para a dupla de profissionais - Libras.	Dupla diária de 4h	2	R\$ 341,48	R\$ 682,96
6	Mestre de cerimônia	Profissional capacitado a prestar serviços de condução e mediação do evento e que tenha experiência para preparar roteiros, se necessário, realizar apresentação de eventos e	Diária de 8h	1	R\$ 457,56	R\$ 457,56

		protocolos, para a realização de serviços de mestre de cerimônia - sujeito à aprovação do Ministério.				
11	Recepcionista português	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção e distribuição de materiais. Uniforme a combinar	Diária de 8h	10	R\$ 165,99	R\$ 1.659,90
43	Impressora Multifuncional Laser	Impressora laser 15ppm + Estabilizador, com toner ou cartuchos originais, com escâner e copiadora, Bandeja interna para papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas entre outros, com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	diária	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
47	Notebook	Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas; SOWARES - Windows 10 ou superior 64-bit em Português e antivírus eficiente. , IExplorer e Office, Mozilla Firefox e Google chrome Completo, instalados, aplicativos Winrar ou ZIP, acrobat reader PDF.	Unidade / diária	5	R\$ 38,75	R\$ 193,75
90	Mesa de Centro	Mesa de centro em vidro ou madeira.	unidade / diária	10	R\$ 50,84	R\$ 508,40
92	Mesa de Apoio	Mesas de apoio, em madeira; com toalha, suportando carga de até 120 kg. Comporta até 4 pessoas.	Unidade/diária	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
126	Banner	Diagramação, arte final e impressão em vinil ou em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiros e cordão. Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhoses e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé	m2/diária	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
127	Fundo de Palco	Fundo de palco em lona vinílica, 4/0 cores, sem limite de largura e altura com aplicação de ilhós para fixação com abraçadeiras plásticas (tirap), incluindo estrutura Box Truss Q15 ou Q30.	m2	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
129	Água Mineral em garrafas - 500 ml	Água mineral, sem gás, em copo individuais, 200 ml, na temperatura normal e gelado, na conservação no recipiente refrigerado ou térmico, para atender todo o evento.	Unidade	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
134	Brunch	03 tipos de saladas, 01 tipo de torta ou quiche, 02 tipos de massa, panqueca ou crepe, 01 tipo de sanduiche de pão de metro, 04 tipos	Custo p/ pessoa	230	R\$ 32,50	R\$ 7.475,00

		de frutas frescas fatiadas, 02 tipos de sobremesas, cesto de pães, 02 tipos de pastas, água, sucos naturais de frutas, refrigerante, café.				
138	Arranjo de flores	Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais.	Unidade	2	R\$ 139,29	R\$ 278,58
144	VAN	Com capacidade para 16 passageiros, com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo e sistema de sonorização. Adaptado para pessoa com deficiência.	Diária de 8h e/ou franquia de 100 km	11	R\$ 383,33	R\$ 4.216,63
156	Serviço de Gravação	Serviço de gravação do evento em áudio, o equipamento utilizado na gravação de som deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em mídia CD/DVD/PEN-DRIVE. O serviço inclui recursos humanos capacitados e materiais suficientes para a perfeita execução do serviço.	diária	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
157	Serviço de Degravação	Serviço de degravação com revisão do texto, Consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (encadernado, capa dura e espiral) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento. Para cada fita degradada de 60 (sessenta) minutos utilizar-se-á, como padrão, o tempo de 6 (seis) horas de trabalho.	Diária de 8h	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
161	Serviço de Relatoria	Profissional capacitado a prestar serviços de digitação com experiência em relatorias de reuniões, seminários, conferências, fóruns e outros eventos.	diária 8h	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.497,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.497,30 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5128.21EL.0001

FT: 1001

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 236695

Plano Interno: 021EL207001

SB: 22

Nota de Empenho: 2024NE000197

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5128.21EL.0001

FT: 1001

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 236695

Plano Interno: 021EL207001

SB: 22

Nota de Empenho: 2024NE000198

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Soluction Logística e Eventos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lilian de Ascensão Guedes

Nome: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 25/03/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 26/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

EDITAL Nº 304/2024

Processo nº 54170.006447/2005-82
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A Superintendência Regional em Minas Gerais - SR(MG), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio do Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria de Pessoal/INCRA/Nº 484, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/08/2023, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento da(s) parcela(s) em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Município: Juvenília/MG. Projeto de Assentamento: PA Grotá do Escuro.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
MG028900000041	José Antunes de Souza.	***.555.156-**	Juscelina Antunes Santana.	***.909.508-***

Modalidade do Crédito 1: Fomento Mulher Decreto 9.424

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	02/01/2020	R\$ 5.025,00	R\$ 5.286,50	1336

O pagamento do(s) valor(es) devido(s) deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania (sala.cidadania.bhe@incra.gov.br) ou na Divisão Operacional (divisao.administracao.bhe@incra.gov.br) da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento da(s) parcela(s), deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - Cadin.

PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais>

JADSON VIANA BASTOS
Chefe Divisão Operacional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2024 - UASG 373047

Nº Processo: 54000.105739/2023-31.
Pregão Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA - SR(PB).
Contratado: 18.296.524/0001-37 - OPEN SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025. Valor total: R\$ 371.996,76. Data de Assinatura: 27/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2024).

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21450.000086/2022-66 - Contrato nº 005/20204 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ 26.461.699/0052-20. Contratada: ZTECH SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 45.757.607/0001-59, Objeto: Aquisição de Sistema de Monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para a sede da Superintendência Regional do Paraná. Modalidade: Dispensa de licitação. Fundamentação Legal: Art. 416, Inciso II do RLC e Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016. Programa de Trabalho: 225313, Fonte de recursos: 1444A002NQ, Natureza da Despesa: 339030 e 339039, Plano Interno: ADMIN UN, Nota de Empenho nº 2023NE000562 e 2023NE000563. Data da Assinatura: 27/03/2024. Vigência: 01.04.2024 a 29.07.2024. Valor do contrato: R\$ 25.871,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Assinam pela Contratante: GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Superintendente Regional Substituta e PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente de Finanças e Administração Substituto. Assina pela Contratada: JOSÉ BRUM DOS SANTOS, Sócio Administrador.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 066/23-2377-2403-13-030-20-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2023. Processo: 066/2023. Objeto: Contratação de empresa de serviços em Digitação para Seção de Economia e Desenvolvimento - SEDES, no ETSP - Entrepósito Terminal de São Paulo. Contratada: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.491.163/0001-26. Valor total de R\$ 470.947,20 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de serviços nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 14/03/2024.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2024. Processo: 007/2024. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre CEAGESP x BANCO DO BRASIL - Utilização de sistema eletrônico de licitações denominado Licitações-e. Instituição: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura nos termos da Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica. Data de Assinatura: 14/03/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 150/21-2239-2402-07-030-08-1 ao Contrato nº 150/21-2239-2201-07-030-08-1. Por inexigibilidade de Licitação (Artigo 30 da Lei Federal nº 13.306/16 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93). Processo: 150/2021. Objeto: Contratação de Serviços - Conservação do Relógio da Torre e 04 (quatro) relógios digitais no ETSP. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual e os valores mensal e global do período e reajuste. Contratada: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 09.095.664/0001-56. Valor total de: R\$ 43.312,44 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 04/04/2024 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 27/03/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo nº 042/20-2189-2403-05-030-04-1 ao Contrato nº 042/20-2189-2103-05-030-04-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021. Processo nº 042/20. Objeto: Contratação de Serviços de vigilância e segurança patrimonial no ETSP. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual, a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período, os valores anteriores e a atualização da garantia contratual. Contratada: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 05.408.502/0001-70. Valor total de R\$ 18.975.944,40 (dezoito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/04/2024 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 26/03/2024.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, resolve ALTERAR a Ata da Reunião da Subcomissão de Habilitação, Eleição da Sociedade Civil no CNAS - Gestão 2024/2026, publicada na Seção I, página 24 do Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, para incluir o item 11, na alínea "a - Entidades e Organização de Assistência Social", na condição de "Eleitoras", do Anexo da Subcomissão de Habilitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
a) Entidades e Organizações de Assistência Social
11 - Condição: Eleitora
Segmento: Entidades
71000.018488/2024-55
FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR
CNPJ: 00.932.411/0001-15
ELEITOR (A): SILVIA REGINA DOS SANTOS
Decisão: PELA HABILITAÇÃO
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS nº 126 de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2023. [...]"

MARGARETH ALVES DALLARUVERA
Presidente do Conselho

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA - FAO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Projeto FAO UTF/BRA/085.
NÚMERO DO CONTRATO: 2024-017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/03/2024 a 07/06/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.303,07
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de propostas de estratégias para a Implementação de Planos de Comunicação para o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
SUPERVISOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Promoção de Alimentação Adequada e Saudável
SIGNATÁRIOS: Jorge Alberto Meza Robayo - Representante da FAO no Brasil e Fabíola Crsthina de Lima e Góis (CPF: ***.405.461-**)

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024, publicado no DOU de 27/03/2024, Seção 3, p. 27. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 - UASG 550005. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 - UASG 550005.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

EXTRATOS DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.063636/2013-33 no qual o MUNICÍPIO DE BONINAL / BA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02069/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024
SIGNATÁRIO: CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA, Prefeito (a) Municipal de Boninal / BA, CPF nº ***.332.175-**.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.015811/2024-39 no qual o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA / PB manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02076/2024



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 95/2024

Partes: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, doravante denominado simplesmente Incra, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, o Senhor Givaldo Cavalcante Ferreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº *.915.*** SDS/PE e do CPF nº ***.930.874-**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria/Incra nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, e A COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR- BEMORAR , CNPJ: 04,741.306/0001-50, tem sede na cidade de Garanhuns, Rua Pedro Rocha- 389, S/05, Heliópolis. no Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Diretor Presidente, José Ivaldo bispo Guedes, casado, CPF Nº 454.***.13-**, RG 3.***.805 SSP/PE.; resolvem celebrar o Acordo de Cooperação Nº 95/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 54000.039026/2024-52, tendo por objetivo disponibilizar equipe técnica habilitada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia e acompanhamento da execução das obras de unidades habitacionais nos projetos de assentamentos sob jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco, conforme plano de trabalho.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 21445.000471/2021-00. Contrato Administrativo: Conab Nº: 003/2023.Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0119-72.Contratada: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração- RENAPSI- CNPJ nº 37.381.902/0001-25.Objeto: Contratação de agente de integração visando a disponibilização de 04(quatro) jovens aprendizes para a sede da Conab/Sureg MG. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008, de 21/12/2023 Fundamento legal: Lei 13.313/2016, 10.520/2002 e RLC. Dotação orçamentária: PT 225313, ND 33.90.37.08, FONTE 3050, Plano Interno AUXAPRENDIZ. Valor da contratação: R\$ 76.530,72(setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos).Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 22/02/2024. Assinam pela Contratante: Luiz Eduardo Marques Dumont - Superintendente Regional e Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional Substituto. Assina pela Contratada: Maria Raquel Barbosa.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - UASG 135461

Nº Processo: 21219000055202339 . Objeto: Aquisição de 15 (quinze) coberturas para o estacionamento interno de veículos, nas 15 (quinze) vagas de estacionamento de veículos existentes atualmente no interior da sede da Superintendência Regional de Rondônia (Sureg/RO), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Contratação de Serviço de valor inferior a R\$ 50.000,00. Declaração de Dispensa em 28/12/2023. CARLOS EDUARDO DIAS. Gerente de Finanças e Administração. Ratificação em 28/12/2023. ANDERSON CONCEICAO GOMES. Superintendente Regional Substituto. Valor Global: R\$ 40.500,00. CNPJ CONTRATADA : 04.136.661/0001-08 CTL CONSTRUCOES TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA.

(SIDECE - 26/03/2024) 135461-22100-2023NE999999

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO
ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 928683/2022, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ, CNPJ/MF nº 05.375.890/0001-30. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 928683/2022. Vigência: 07/12/2022 a 13/12/2024. Data de Assinatura: 25/03/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD, CPF/MF nº***.536.033-**, Conveniente: FRANCISCO RAMALHO MEDEIROS, CPF/MF nº ***.181.121-**. Processo: 71000.012530/2022-62.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 929271/2022, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: INSTITUTO CAMARA CALUNGA, CNPJ/MF nº 02.360.954/0001-30. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 929271/2022. Vigência: 07/12/2022 a 13/09/2024. Data de Assinatura: 25/03/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD, CPF/MF nº***.536.033-**, Conveniente: JOÃO CARLOS GUILHERMINO DA FRANCA, CPF/MF nº ***.787.307-**. Processo: 71000.012605/2022-13.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 932013/2022, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: PROJETO ALCANÇANDO VIDAS, CNPJ/MF nº 33.443.415/0001-99. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 932013/2022. Vigência: 10/11/2022 a 01/08/2024. Data de Assinatura: 25/03/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD, CPF/MF nº***.536.033-**, Conveniente: ULISSES GOMES, CPF/MF nº ***.123.847-**. Processo: 71000.028253/2022-18.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90006/2024

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/03/2024 .Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades local, interurbana e internacional a serem executadas de forma contínua, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 26/03/2024) 550005-00001-2024NE000001
(Of. El. nº .)

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1/2024

ESPÉCIE: Termo de Doação: 01/2024-Processo: 71000.061613/2023-66. Termo de Doação celebrado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, CNPJ 05.756.246/0004-54, e o Instituto Gustavo Hessel, CNPJ 08.633.366/001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, de bens inservíveis, classificado como irrecuperável, constante da Relação de Bens Selecionados (lote 06 MDS/2023) dos autos. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador, CLÁUDIVUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA- Coordenador-Geral de Logística e Administração-Substituto, e pelo Donatário, GUILHERME DE OLIVEIRA HESSEL, Presidente do Instituto Gustavo Hessel. DATA E ASSINATURA: 19/03/2024.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.002050/2024-55. Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Seminário Nacional Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF)", que se realizará nos dias 25 e 26 de março de 2024. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 19.497,30. Data de Assinatura: 25/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2024 ao Convênio Nº 887484/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: MUNICIPIO DE CAMBE, CNPJ nº 75732057000184. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA. Valor Total: R\$ 152.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.800,00, Vigência: 30/04/2024 a 30/09/2024. Data de Assinatura: 11/12/2019. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº ***.363.848-**, Conveniente: CONRADO ANGELO SCHELLER, CPF nº ***.130.919-**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Convênio Nº 952399/2023. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, , Unidade Gestora: 550008, Conveniente: INSTITUTO ECOVIDA, CNPJ nº 07296568000140. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 563.104,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 26/12/2023 a 02/05/2025. Data de Assinatura: 13/03/2024. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME / LILIAN DOS SANTOS RAHAL - Secretária SESAN

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2024

Processo nº 19687.111803/2023-40 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 10/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, e a Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.195.755/0001-69. Objeto: cooperação entre os Partícipes visando a estabelecer as diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional ("Programa"), sob a marca Powered by InovAtiva, a ser realizado no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Data da Assinatura: 26/03/2024. Vigência: de 03/2024 até 02/2026. Assinam: pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, o Sr. Uallace Moreira Lima - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, pela Universidade Federal de Juiz de Fora, o seu Reitor, Sr. Marcus Vinicius David.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2024

Processo nº 19687.000116/2024-81 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 19/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83. Objeto: a cooperação entre os Partícipes visando a estabelecer as diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional ("Programa"), sob a marca Powered by InovAtiva, a ser realizado no município de Natal, estado de Rio Grande do Norte, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Data da Assinatura: 26/03/2024. Vigência: de 04/2024 até 03/2026. Assinam: pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, o Sr. Uallace Moreira Lima - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o seu Reitor Sr. José Carlos Diniz Melo.

